



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 007/2021

Fls. ____

EDITAL Nº 011/2021

CONVITE Nº 007/2021

PROCESSO Nº 023/2021

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI 8.666/93)

A Prefeitura Municipal de Echaporã por intermédio de seu Prefeito Municipal, através da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 050/2021, torna público, a todos os interessados, que acha-se aberto na sede da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, o **CONVITE Nº 007/2021**, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços destinados aos ônibus Mercedes Benz placas DAJ-8833; DAJ-8844; DTB-8935 e DTB-8937, obedecendo às disposições constantes da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, com apresentação das propostas até às **08h30min** do dia **05 de Março de 2021**, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, à Praça Riodante Fontana, 10, na cidade de Echaporã, PARA ABERTURA, MEIA HORA APÓS O RECEBIMENTO.

1- DO OBJETO

A presente Licitação destina-se a colher propostas para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços destinados aos ônibus Mercedes Benz placas DAJ-8833; DAJ-8844; DTB-8935 e DTB-8937, conforme relação em anexo, parte integrante deste processo.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do presente convite deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93), devendo apresentar, no ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS:

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM:

O INSS(CND - Certidão Negativa de Débitos);
FGTS(CRS) - Certificado de Regularidade de Situação);
Declaração negativa de débito trabalhista(CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
CNPJ(prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

Obs. 1- Este envelope deverá ser indevassável e estar fechado, devendo conter a identificação do proponente conforme descrição abaixo:



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 007/2021

Fls. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10, ECHAPORÃ – SP
"ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS"
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

Obs. 2 - Ficam dispensados os demais documentos, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 8.666/93.

2.1. – DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME e EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo constante no Anexo III e apresentada **DENTRO** dos Envelopes, juntamente com os documentos e as demais declarações obrigatórias

2.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº147, de 07 de agosto de 2014).

2.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

Disposições:

2.2 - Aberto o "ENVELOPE DOCUMENTOS", não mais será permitida a juntada ou apresentação de quaisquer outros documentos pelos proponentes, visando sanar falhas ou deficiências.

2.3 - Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de documento com foto e procuração.

2.4. - Tendo em vista as medidas de prevenção à disseminação do Covid-19, caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, ficará concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recurso, no caso de inabilitação, facultada a apresentação de uma declaração de desistência de prazo de recurso. Após encerramento do prazo recursal, no próximo dia subsequente a Comissão de Licitação realizará abertura dos envelopes das PROPOSTAS, desde que haja no mínimo 03 (três) empresas proponentes habilitadas.



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 007/2021

Fls. ____

2.5 - Estando todos os participantes habilitados ou, havendo no momento, expressa desistência dos proponentes ou seus representantes, ao recurso da habilitação ou inabilitação, PASSAR-SE-Á À FASE SEGUINTE. Em caso contrário, os trabalhos serão suspensos, para apreciação dos possíveis recursos.

2.6 - É vedada a participação na licitação, de proponente:

2.6.1 - Declarada inidônea ou impedida de licitar, perante qualquer Ente de Poder Público e Tribunal de Contas.

2.6.2 - Sofrendo processo de falência, salvo ação de recuperação judicial, com plano devidamente homologado, consoante os termos da Súmula nº 50 do TCE/SP.

2.7 - Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

3- DAS PROPOSTAS DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma ou utilizando o Anexo I, parte integrante deste processo, com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e, nem condições escritas à margem, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
PRAÇA RIODANTE FONTANA, 10, ECHAPORÃ – SP
"ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA"
NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE.

As propostas deverão conter:

As propostas deverão conter:

3.1.2 - Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura.

3.1.3 - Apresentada a proposta, fica automaticamente declarada a concordância expressa com todos os termos do presente edital.

OBS 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência.



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 007/2021

Fls. _____

OBS 2: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

4- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a geração da Nota de Empenho.

4.2 - Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, considerado este o previsto na Lei nº 8.666/93, o valor faturado poderá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento.

5- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

As peças e serviços de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues em 30 dias.

6- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta da classificação orçamentária nº 01.02.08-1236400062.015-3.3.90.30-840; 01.02.08-1236400062.015-3.3.90.39-846.

7- DO JULGAMENTO (art. 45 da Lei 8.666/93)

7.1 - O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

7.2 - Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.

7.3 - Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, obedecido o disposto no artigo 3º § 2º desta mencionada Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de ser observado o procedimento de desempate para empate ficto, previsto pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

8- DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 007/2021

Fls. _____

8.1 - No caso de o adjudicatário se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, ou, em aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo legal ou estabelecido, ou, no caso de inexecução parcial ou total do futuro contrato, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no artigo 87, incisos III a IV da Lei 8.666/93.

8.2 - O atraso injustificado na realização da entrega das peças e serviços, objeto da presente licitação, sujeitará o futuro contratado ao pagamento de multa pecuniária nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, na razão de 0,33% por dia de atraso..

9- DO CONTRATO, DA RESCISÃO

9.1

O futuro contrato terá sua vigência, a partir da data de sua assinatura, por um período de 30 dias.

9.2 - A gestão e fiscalização da execução do contrato serão de responsabilidade de um mesmo servidor da Administração, que será o gestor do contrato, ocupante do cargo Responsável de transporte e logística.

9.3 - O contrato administrativo poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma hipótese do artigo 78 e incisos da Lei 8.666/93.

OBS 1: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, no próprio processo, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

10- DOS RECURSOS

10.1 - De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Municipal de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Municipal de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, referente a este edital, onde serão registradas as impugnações e recursos por ventura existentes.

11.2 - Esta licitação na modalidade CARTA CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei 8.666/93, levando em conta



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 007/2021

Fls. ____

todas as circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração no critério para adjudicação da proposta da empresa vencedora, considerando qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e edital.

11.3 - Fica o proponente vencedor, obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, nos termos do artigo 65, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

11.4 - As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação.

11.5 - A qualquer tempo a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, assim como, poderá haver acréscimo ou redução da prestação dos serviços, sem que estes atos gerem direitos a indenizações e ou compensações aos convidados ou participantes.

11.6 - Poderão os interessados obter maiores informações ou esclarecimentos outros que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.

11.7 - Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas do presente edital ficam sujeitas às penalidades da lei.

11.8 - Os casos omissos que possa surgir no decorrer do presente processo serão apreciados e dirimidos pela Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Echaporã, e submetidos à apreciação da autoridade superior.

11.09 - Para dirimir quaisquer dúvidas que surjam da aplicação do presente edital com o adjudicatário, fica eleito o Foro da comarca de Assis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na Prefeitura Municipal de Echaporã.

Echaporã, 25 de Fevereiro de 2021.

Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 007/2021

Fls. ____

ANEXO I CARTA CONVITE Nº 007/2021

FIRMA:-

CNPJ Nº:-

ENDEREÇO:-

CIDADE:-

OBJETO:- Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços destinados aos ônibus Mercedes Benz placas DAJ-8833; DAJ-8844; DTB-8935 e DTB-8937:-

I.E. Nº

CEP:-

ESTADO:-

ÔNIBUS MERCEDES / DAJ-8833		
Item	Qtde	Descrição
PEÇAS		
1	1	FILTRO COMBUSTIVEL
2	6	BICOS INJETORES
3	1	CABECOTE DO FILTRO
4	1	JOGO DE VEDACAO
5	2	TECALON
6	2	ESTOPA
7	6	ANEL INTERMEDIARIO
8	6	PINO DE PRESSAO
9	6	CAPSULA DO BICO
10	1	JOGO DE JUNTA TAMPA DE VALVULA
11	6	JOGO DE ANEIS VEDACAO DAS UNIDADE
12	1	SENSOR DE PRESSAO DO TURBO
13	1	FILTRO RACOR
14	1	JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA
15	2	LIXA
16	6	REPARO DA UNIDADE
17	6	UNIDADES R
18	1	BOMBA ALIMENTADORA
19	1	LIMPA CONTATO
20	1	KIT EMBREAGEM
21	1	VALVULA DA PORTA
22	6	NIPLE
23	1	FILTRO DE AR INTERNO
24	1	FILTRO DE AR EXTERNO
		SUB TOTAL.....
SERVIÇOS / MÃO DE OBRA		
25	-	FAZER EMBREAGEM
26	-	TIRAR VAZAMENTO DO MOTOR
27	-	EM TROCAR SENSOR DE PRESSÃO E VÁLVULA DO RAIL
28	-	RETIRAR BICOS E TROCAR
29	-	AJUSTAR UNIDADES
30	-	REGULAR VALVULAS TESTAR INTERCOLER E PASSAR APARELHO
		SUB TOTAL.....

CIDADE DE

Echaporã

Praça Riodante Fontana, 10 CEP 19.830-000 - Echaporã/SP



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 007/2021

Fls. _____

TOTAL.....	
-------------------	--

ÔNIBUS MERCEDES / DAJ-8844			
Item	Qtde	Descrição	
PEÇAS			
1	2	MANGUEIRA DO INTERCOLER	
2	2	ABRACADEIRA	
3	6	BICOS INJETORES	
4	6	ANEL INTERMEDIARIO	
5	6	CAPSULA	
6	6	ANEL DO PORTA INJETOR	
7	6	ANEL DA CANETA	
8	1	JOGO DE CALCO	
9	6	PINO DE PRESSAO	
10	1	FILTRO COMBUSTIVEL	
11	1	FILTRO RACOR	
12	1	ESTOPA	
13	1	JOGO DE ARRUELAS	
14	1	LIMPA CONTATO	
15	8	ABRACADEIRA ZIPER	
16	1	BOMBA ALIMENTADORA	
17	6	CANETA DO INJETOR	
18	1	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	
19	6	UNIDADES R	
20	1	SENSOR DE PRESSAO	
21	1	FILTRO DE AR INTERNO	
22	1	FILTRO DE AR EXTERNO	
23	1	VALVULA DO TURBO	
24	1	JOGO DE JUNTA DO TURBO	
25	6	REPARO DAS UNIDADES	
26	2	ABRACADEIRA INTERCOLER	
			SUB TOTAL.....
SERVIÇOS / MÃO DE OBRA			
27	-	REGULAR VALVULAS TESTAR INTERCOLER E TROCAR BICOS	
28	-	EM RETIRAR, LIMPAR E COLOCAR TANQUE E ENCANAMENTOS	
29	-	AJUSTAR UNIDADES	
30	-	PASSAR APARELHO E REVISAR TODO SISTEMA	
31	-	RETIRAR TURBO P/ TROCAR VALVULA	
			SUB TOTAL.....
			TOTAL.....

ÔNIBUS MERCEDES / DTB-8935			
Item	Qtde	Descrição	
PEÇAS			
1	6	BICOS INJETORES	



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 007/2021

Fls. _____

2	6	ANEL INTERMEDIARIO		
3	6	PINO DE PRESSAO		
4	6	CAPSULA DO BICO		
5	1	JOGO DE VEDACAO		
6	6	REPARO DAS UNIDADES		
7	1	BOMBA ALIMENTADORA		
8	1	SENSOR DE PRESSAO DO TURBO		
9	1	FILTRO COMBUSTIVEL		
10	1	FILTRO RACOR		
11	1	ESTOPA		
12	2	LIXA		
13	6	ANEL DO PORTA INJETOR		
14	6	ANEL DA CANETA		
15	1	SENSOR DE VELOCIDADE		
16	1	FILTRO DE AR INTERNO		
17	1	FILTRO DE AR EXTERNO		
			SUB TOTAL.....	
SERVIÇOS / MÃO DE OBRA				
18	-	TROCAR SENSOR E VERIFICAR SISTEMA		
19	-	REGULAR VALVULAS TESTAR INTERCOLER RETIRAR E TROCAR BICOS		
20	-	TROCAR E AJUSTAR UNIDADES		
			SUB TOTAL.....	
			TOTAL.....	

ÔNIBUS MERCEDES / DTB-8937				
Item	Qtde	Descrição	Unit.	Total
PEÇAS				
1	1	REPARO DA BOMBA INJETORA		
2	1	ANILHA VEDACAO		
3	1	BOMBA DE PALHETAS		
4	1	ANEL DE APOIO		
5	1	EIXO ACIONAMENTO		
6	4	ROLDANAS		
7	1	CAME DE COMANDO		
8	1	JOGO DE MOLAS		
9	1	BUJAO ROSCADO		
10	1	IMA		
11	1	JOGO DE CALCO DO AVANCO		
12	2	BUCHA DA CARCACA		
13	1	PARAFUSO OCO		
14	1	MEMBRANA		
15	1	ANEL DO LDA		
16	1	JOGO DE LACRE		
17	2	JUNTA		
18	1	ESTOPA		
19	1	JOGO DE ARRUELAS		



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 007/2021

Fls. _____

20	1	ANEL DA FLANGE		
21	1	BUCHA GUIA		
22	1	TECALON		
23	6	ABRACADEIRA0		
24	4	PINO DE REGULAGEM		
25	1	JOGO DE CALCO DOS BICO		
26	1	JOGO DE ARRUELAS DOS BICO		
27	1	FILTRO COMBUSTIVEL		
28	1	FILTRO RACOR		
			SUB TOTAL.....	
SERVIÇOS / MÃO DE OBRA				
29	-	RETIRAR E COLOCAR BOMBA E BICOS E TESTAR INTERCOLER		
30	-	EM REGULAR VÁLVULAS, TIRAR VAZAMENTOS E VERF. SISTEMA		
31	-	REVISAR BOMBA E BICOS		
32	-	EMBUCHAR CARCACA		
33	-	LIMPAR TANQUE E ENCANAMENTOS		
			SUB TOTAL.....	
			TOTAL.....	

OBS:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:- _____ DIAS.

_____ DE _____ DE 2021.

Assinatura
RG _____ CPF _____



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 007/2021

Fls. ____

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL

(Essa declaração deverá ser impressa em papel timbrado do proponente)

Opcional

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura do Município de _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade **Convite nº ___/2021**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em nome da empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo, em todas as fases do processo.

_____, __ de ____ de 2021.

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do RG e CPF



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 007/2021

Fls. ____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP (SOMENTE PARA AS EMPRESAS ME OU EPP)

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARO sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede à _____, cidade _____ estado de _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Carta Convite nº ____/2021, realizado pela Prefeitura do Município de Echaporã-SP.

Declaro ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome do representante
RG nº



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 007/2021

Fls. ____

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2021

“Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Echaporã e a empresa ____”

Referente:- Convite nº ____/2021.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e um(2021), presentes às partes de um lado, o **MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Riodante Fontana, 10, inscrita no CNPJ sob nº. 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gustavo Evangelista, nº 55, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa____, com sede à Rua/Av____ nº____, na cidade de____, Estado de____, CNPJ nº____, representada pelo Senhor____, residente e domiciliado na cidade de____, Estado de____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório Convite nº ____/2021, devidamente Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, as peças e serviços destinados aos ônibus Mercedes Benz placas DAJ-8833; DAJ-8844; DTB-8935 e DTB-8937, em conformidade com o que lhe fora adjudicado no processo licitatório Convite nº ____/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA

Os serviços e peças de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues num prazo de até 30 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a geração da Nota de Empenho.

Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, considerado este o previsto na Lei nº 8.666/93, o valor faturado poderá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento.

Todos os tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre os serviços, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$ ____ (____), cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias _____, do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 007/2021

Fls. ____

CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega dos serviços sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniária atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior contratação.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por 90 dias.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, ____ de ____ de 2021.

Prefeitura Municipal de Echaporã
Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:-

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

CONVITE Nº 007/2021

Fls. ____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, __ de __ de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: ____ RG: ____

Data de Nascimento: __/__/__

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: ____ RG: ____

Data de Nascimento: __/__/__

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: ____ RG: ____

Data de Nascimento: __/__/__

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____